

ANEXO II
PROPOSTA DE PREÇOS

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 012/SMSUB/COGEL/2024
PROCESSO SEI Nº: 6012.2024/0028603-4

TIPO: MENOR PREÇO

OBJETO: Registro de preços para recapeamento em pavimento de paralelepípedo, conforme especificações técnicas descritas no ANEXO I.

À
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS - SMSUB
COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÕES

A empresa JOB ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº. 54.522.867/0007-21, estabelecida na Rua Andaraí, 111, Vila Maria, São Paulo/SP, telefone comercial: (11) 2207-8310 Ramal: 210, e-mail: comercial@jobeng.com.br, por intermédio de seu representante legal, Dimitrius Anastase Tzortzis, RG nº. 8.672.463-0 e do CPF nº. 006.667.948-63, pela presente, propõe o fornecimento dos itens abaixo, conforme especificações técnicas contidas no ANEXO I do edital da concorrência em referência, nas seguintes condições:

LOTE	DISTRITOS	ÁREA DOS LOTES (M²)	VALOR TOTAL
LOTE 1	PERUS, JARAGUÁ E LIMÃO	28.300,00	R\$ 4.116.892,45

Valor total da proposta: R\$ 4.116.892,45 (quatro milhões, cento e dezesseis mil, oitocentos e noventa e dois reais e quarenta e cinco centavos)

1. PRAZO DE INÍCIO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: O prazo para início da execução dos serviços será o constante na "Ordem de Serviço" fornecida pela PMSP.
2. VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) dias corridos contados a partir da data de sua apresentação (não inferior a 60 dias corridos).
3. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: consoante anexo IV (Ata de Registro de Preços) e ANEXO V (Contrato).
4. DOS DADOS BANCÁRIOS: INFORMAR DADOS BANCÁRIOS (NOME DO BANCO, O CÓDIGO DA AGÊNCIA E O NÚMERO DA CONTA CORRENTE) DA EMPRESA, NECESSARIAMENTE DO BANCO DO BRASIL, NOS TERMOS DO DECRETO MUNICIPAL Nº 51.197, DE 22.01.2010, PARA EFEITO DE PAGAMENTO.

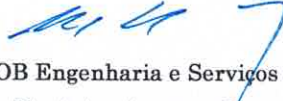
BANCO DO BRASIL (001)
AGÊNCIA: 0386-7
CONTA CORRENTE: 4638-8

5. A proponente declara que nos preços acima estão incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, equipamentos de rádio comunicação e de rastreamento GPS, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com a prestação de serviços objeto da presente licitação.



6. A proponente declara ainda que, por ser de seu conhecimento, submete-se a todos os termos e condições do edital relativo à licitação supra, bem como, às disposições da Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto 62.100/22, que integrarão o ajuste correspondente.

Barueri, 10 de fevereiro de 2026.



JOB Engenharia e Serviços Ltda.

Dimitrius Anastase Tzortzis

Sócio Administrador

ANEXO III - DEMONSTRATIVO DE CUSTO ESTIMADO (POR LOTE)				TABELA SIURB - BASE JULHO 2025	
ORÇAMENTO REFERENCIAL PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDOS				ÁREA APROXIMADA A SER EXECUTADA: (m²)	
LOTE: 01	DISTRITOS INSERIDOS NO AGRUPAMENTO: PERUS, JARAGUÁ E LIMÃO			28.300,00	
Nº do Item	Natureza dos Serviços			Un	VALOR TOTAL
1	SERVIÇOS PRELIMINARES				
10-024-101	INFRA	SINALIZAÇÃO - ILUMINAÇÃO		M	47.685,50
10-105-001	INFRA	PROTEÇÃO PARA TERCEIROS COM TELA DE NYLON		M2	15.417,84
2	PAVIMENTAÇÃO				
05-019-001	INFRA	INC.27 - CONSTRUÇÃO DE SARJETA OU SARJETÃO DE CONCRETO - FCK=25,0MPA		M3	178.148,50
05-025-001	INFRA	INA.01 - BASE DE BINDER ABERTO (SEM TRANSPORTE)		M3	1.328.979,32
05-026-000	INFRA	INA.01 - IMPRIMAÇÃO BETUMINOSA LIGANTE		M2	183.950,00
05-028-000	INFRA	INA.01 - REVESTIMENTO DE CONCRETO ASFÁLTICO (SEM TRANSPORTE)		M3	1.395.722,04
05-067-000	INFRA	TRANSPORTE DE PAVIMENTO ASFÁLTICO		M2XKM	116.030,00
05-079-001	INFRA	CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE DE BINDER ATÉ A DISTÂNCIA MÉDIA DE IDA E VOLTA DE 1KM		M3	10.595,52
05-079-007	INFRA	TRANSPORTE DE BINDER ALÉM DO PRIMEIRO KM		M3XKM	13.753,80
06-026-000	INFRA	LEVANTAMENTO OU REBAIXAMENTO DE TAMPÃO DE POÇO DE VISITA		UN	9.701,76
3	DEMOLIÇÃO / REMANEJAMENTO				
10-008-002	INFRA	FRESAGEM DE PAVIMENTO ASFÁLTICO COM ESPESURA ATÉ 3CM, EM VIAS ARTERIAIS, INCLUSIVE REMOÇÃO DO MATERIAL FRESADO ATÉ 10KME VARRIÇÃO		M2	230.079,00
00-050-300	INFRA	DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTO DE CONCRETO SARJETA OU SARJETÃO, INCLUI CARGA EM CAMINHÃO		M²	27.312,33
00-053-500	INFRA	ARRANCAMENTO E REASSENTAMENTO DE PARALELEPÍEDOS SOBRE ÁREA (IE-23)		M²	84.602,85
TOTAL PARCIAL (R\$)					3.641.978,46
BDI (%)				13,04%	474.913,99
TOTAL GERAL (R\$)					4.116.892,45
					145,47

BDI SEM DESONERAÇÃO		
Escritório Central	2,99%	1,0299
Lucro Bruto (LB)	3,00%	1,0300
Encargos Legais (EL)		
Cofins	3,00%	
PIS	0,65%	
ISS	2,50%	
	6,15%	0,0615
BDI = (DI x LB) / (1 - EL)		
DI x LB =	1,0608	
1 - EL =	0,9385	
BDI =	1,1304	13,04%

TAXAS DE LEIS SOCIAIS NOS CUSTOS DA CONSTRUÇÃO - HORISTAS

A ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS (%)

A 1	Previdencia Social	20,00
A 2	FGTS	8,00
A 3	Salário Educação	2,50
A 4	SESI	1,50
A 5	SENAI	1,00
A 6	SEBRAE	0,60
A 7	INCRA	0,20
A 8	Seguro contra risco e acidente de trabalho (INSS)	3,00
A 9	SECONCI	1,00

Total do Grupo A 37,80 %

B ENCARGOS QUE RECEBEM INCIDÊNCIA DE A (%)

B 1	Descanso semanal remunerado (DSR)	17,50
B 2	Feriados que coincidem com dias úteis	3,86
B 3	Auxílio Enfermidade	0,23
B 4	Licença Paternidade	0,24
B 5	Acidente de Trabalho	2,59
B 6	Faltas abonadas	0,73
B 7	Dias de Chuva e outras dificuldades	1,49
B 8	13.º Salário	10,97

Total do Grupo B 37,61 %

C ENCARGOS QUE NÃO RECEBEM INCIDÊNCIA GLOBAL DE A (%)

C 1	Depósito por despedida sem justa causa	4,40
C 2	Férias indenizadas	14,62
C 3	Aviso prévio indenizado	13,36
C 4	Indenização Adicional (Lei 7.238 / 84)	1,11

Total do Grupo C 33,49 %

D REINCIDÊNCIAS

D 1	Reincidência de A sobre B	14,22
-----	---------------------------	-------

Total do Grupo D 14,22 %

E COMPLEMENTARES

E1	vale refeição	16,91
E2	vale alimentação	10,93
E3	vale transporte	5,22
E4	EPI's	0,18
E5	seguro de vida coletivo	1,00

Total do Grupo E 34,25 %

TOTAL DOS ENCARGOS 157,37 %

**TAXAS DE ENCARGOS SOCIAIS NOS CUSTOS DA CONSTRUÇÃO
MENSALISTA - H44****A ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS (%)**

A 1	Previdência Social	20,00
A 2	FGTS	8,00
A 3	Salário Educação	2,50
A 4	SESI	1,50
A 5	SENAI	1,00
A 6	SEBRAE	0,60
A 7	INCRA	0,20
A 8	Seguro contra risco e acidente de trabalho (INSS)	3,00
A 9	SECONCI	1,00

Total do Grupo A 37,80 %**B ENCARGOS QUE RECEBEM INCIDÊNCIA DE A (%)**

B 1	13.º Salário	10,54
B 2	Férias	14,05
B 3	Faltas Abonadas Legalmente	0,70
B 4	Aviso Prévio	1,14
B 5	Auxílio Enfermidade	0,23
B 6	Licença Paternidade	0,25

Total do Grupo B 26,91 %**C ENCARGOS QUE NÃO RECEBEM INCIDÊNCIA
GLOBAL DE A (%)**

C 1	Depósito por despedida sem justa causa	4,06 %
C 2	Indenização Adicional - Lei 7.238/84	0,88 %

Total do Grupo C 4,94 %**D REINCIDÊNCIAS**

D 1	Reincidência de A sobre B	10,17 %
-----	---------------------------	---------

Total do Grupo D 10,17 %**E COMPLEMENTOS**

E1	vale refeição	9,01
E2	vale transporte	1,99
E3	seguro de vida coletivo	0,46

Total do Grupo E 11,46 %**TOTAL DOS ENCARGOS 91,29 %**

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET

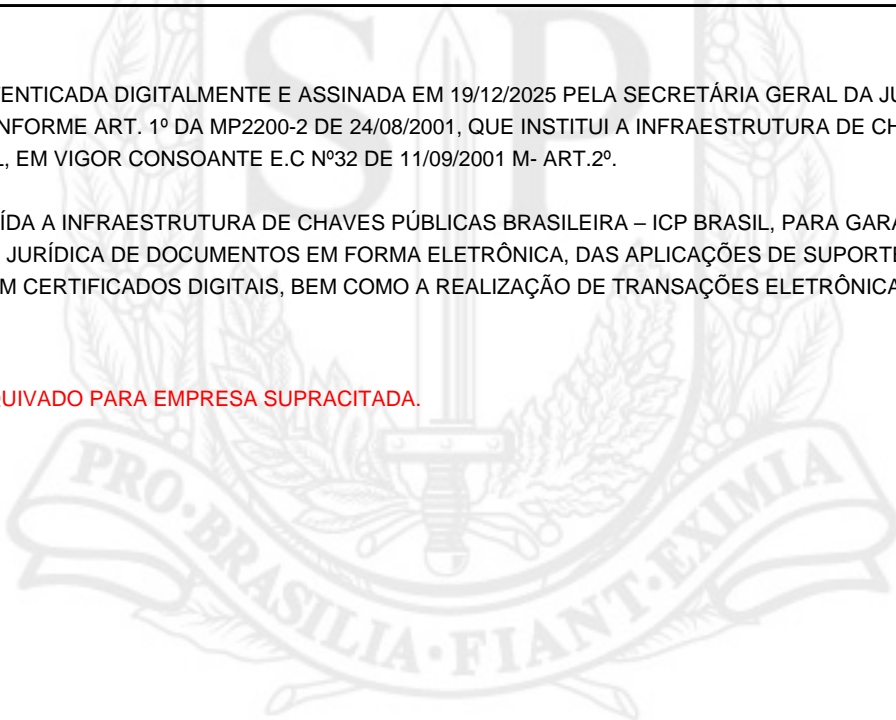
DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL JOB ENGENHARIA E SERVICOS LTDA.			
TITULO DE ESTABELECIMENTO			TIPO JURÍDICO LIMITADA UNIPessoal
NIRE 35203161989	CNPJ 54.522.867/0001-36	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 1.429.605/25-0	DATA DO ARQUIVAMENTO 16/12/2025

DADOS DA CERTIDÃO		
DATA DE EXPEDIÇÃO 19/12/2025	HORA DE EXPEDIÇÃO 11:25:28	CÓDIGO DE CONTROLE 282759704
A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR		

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 19/12/2025 PELA SECRETÁRIA GERAL DA JUCESP – MARINA CENTURION DARDANI, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO PARA EMPRESA SUPRACITADA.



54ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA

JOB ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA.

CNPJ nº 54.522.867/0001-36

NIRE nº 35.203.161.989

DIMITRIUS ANASTASE TZORTZIS, brasileiro, casado, arquiteto urbanista registrado no CREA/SP sob nº 170.294/D, portador da cédula de identidade RG nº 8.672.463-0 SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 006.667.948-63, residente e domiciliado no Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Doutor Marcos Penteado de Ulhoa Rodrigues, nº 1.119 – 8º andar – Sala 812 – Tamboré, Condomínio Edifício Torre Tamboré, CEP 06460-040.

Sr. DIMITRIUS ANASTASE TZORTZIS, único sócio da **JOB ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede no Município de Barueri – Estado de São Paulo – à Avenida Doutor Marcos Penteado de Ulhoa Rodrigues, nº 1.119 – 8º andar – Sala 812 – Tamboré, Condomínio Edifício Torre Tamboré, CEP 06460-040, inscrita no CNPJ sob o nº 54.522.867/0001-36 (“Sociedade”) e com seu Contrato Social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP, sob o NIRE 35.203.161.989 em sessão de 17/06/1985, proceder com a 54ª Alteração do Contrato Social da Sociedade (“54ª ACS”), conforme abaixo disposto:

1. DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DAS QUOTAS EM TESOURARIA AO SÓCIO DIMITRIUS ANASTASE TZORTZIS

1.1. A SOCIEDADE mantém em tesouraria 283.250 (duzentas e oitenta e três mil e duzentas e cinquenta) quotas, totalmente integralizadas, no valor nominal e unitário de R\$ 10,00 (dez reais) cada quota, e valor total de R\$ 2.832.500,00 (dois milhões, duzentos e trinta e dois mil e quinhentos reais).

1.2. A SOCIEDADE, neste ato, cede e transfere ao seu único sócio Dimitrius Anastase Tzortzis, devidamente qualificado acima, a totalidade das quotas mantidas em tesouraria, correspondente a 283.250 (duzentas e oitenta e três mil e duzentas e cinquenta) quotas, que são adquiridas pelo seu valor nominal total de R\$ 2.832.500,00 (dois milhões, oitocentos e trinta e dois mil e quinhentos reais).

1.3. A SOCIEDADE dá quitação a mais ampla, geral e irrestrita quitação ao valor pago pelas 283.250 (duzentas e oitenta e três mil e duzentas e cinquenta) quotas ora cedidas e transferidas ao seu único sócio Dimitrius Anastase Tzortzis.

1.4. Por força dessa alienação, altera-se a cláusula 4ª, do **CAPÍTULO III – DO CAPITAL SOCIAL**, que passará a vigorar com a seguinte redação:

“CAPÍTULO III – DO CAPITAL SOCIAL

Clicksign ca9a5bd1-481d-4f54-95f7-e72b19d584e2



Certifico o registro sob o nº 1.429.605/25-0 em 16/12/2025 da empresa JOB ENGENHARIA E SERVICOS LTDA., NIRE nº 35203161989, protocolado sob o nº SPN2563103328. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. MARINA CENTURION DARDANI - Secretário Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/12/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 282759704. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

Cláusula 4ª. O capital social é de R\$ 5.665.000,00 (cinco milhões, seiscentos e sessenta e cinco mil reais), divididos em 566.500 (quinhentas e sessenta e seis e quinhentas mil) quotas no valor unitário de R\$ 10,00 (dez reais), em moeda corrente nacional, totalmente subscrito e integralizado da seguinte forma:

SÓCIO	QUOTAS	VALOR UNITÁRIO	VALOR
DIMITRIUS ANASTASE TZORTZIS	566.500	R\$ 10,00	R\$ 5.665.000,00
TOTAL	566.500	R\$ 10,00	R\$ 5.665.000,00

Parágrafo Único. Do montante do capital social integralizado, são destacados, para efeitos fiscais e designados para a filial São Paulo, a saber:

Filial São Paulo – localizada a Rua Andaraí, nº 111, Vila Maria, São Paulo/SP, CEP: 02117-000, inscrita no CNPJ sob nº 54.522.867/0007-21, devidamente registrada na Junta Comercial sob NIRE nº 35.902.318.861, em sessão de 13/04/2000, com destaque de capital de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) operando contabilidade descentralizada, e com objeto social idêntico ao da matriz.”

2. DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL PARA LEVANTAMENTO DE BALANÇOS INTERMEDIÁRIOS PARA APURAÇÃO DE RESULTADOS E DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS E LEI DE REGÊNCIA DA SOCIEDADE

2.1. Delibera o sócio o levantamento de balanços intermediários, sem periodicidade mínima, para apuração de resultados e distribuição de lucros.

2.2. Em razão dessa deliberação, aprova-se a alteração das cláusulas 8ª, parágrafo único, do CAPÍTULO VI – DOS RESULTADOS E DOS EXERCÍCIOS SOCIAIS, e 16ª, do CAPÍTULO IX – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS, mediante a renumeração do capítulo de IX para X, cláusula 16ª para cláusula 17ª, que passarão a vigorar com a seguinte redação:

“CAPÍTULO VI – DOS RESULTADOS E DOS EXERCÍCIOS SOCIAIS

Cláusula 8ª. O exercício social encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano calendário, procedendo-se ao levantamento do Balanço Geral e à correspondente Demonstração de Resultado do Exercício, ou como previsto no parágrafo único desta cláusula, com observância das prescrições sociais, legais e tributárias.

Parágrafo Único: A Sociedade poderá levantar balanços intermediários, mensais, trimestrais, semestrais ou anuais, ou por outros períodos de duração diversa, na forma do “caput” desta cláusula, para apuração de lucros e sua distribuição ao sócio e/ou para outros fins necessários à Sociedade.

Cláusula 17ª. A Sociedade reger-se-á pela legislação em vigor, correspondente a Lei nº 10.406/2002 e as leis fiscais vigentes.”



3. DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL PARA NOMEAÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO E RENUMERAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO SOCIAL

3.1. Delibera o sócio a nomeação dos responsáveis técnicos não sócios, para a consecução do objeto social, a seguir indicados:

MATHEUS PIRES RIBEIRO, brasileiro, engenheiro civil, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, portador do RG nº 39.490.081-9 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 372.090.708-26, CREA-SP sob nº 5071044664 e CONFEA (Registro Nacional) nº 262088615-5, residente e domiciliado na Rua Matias Pinheiro de Carvalho, 75, Jardim Nara Lúcia, CEP: 06704-001, Cotia/SP;

JOSÉ ROBERTO DAS FLORES, brasileiro, engenheiro industrial – mecânica, divorciado, portador do RG nº 20.212.832-5 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 183.099.568-51, CREA-SP: 0682599956 e CONFEA (Registro Nacional) nº 260769558-9, residente e domiciliado na Rua Garuva, 16, Jardim Santa Maria, CEP: 03576-160, São Paulo/SP; e

NYLSON MARCOS DELFIN, brasileiro, engenheiro eletricitista, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, portador do RG nº 29.273.805-5 IIRGD/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 263.530.348-73, CREA-SP nº 5062041102 e CONFEA (Registro Nacional) nº 260762735-4, residente e domiciliado na Rua Barra Mansa, 50, Jardim França, CEP: 02337-040, São Paulo/SP.

3.2. Em razão da deliberação acima, inclui-se a cláusula 15ª, no CAPÍTULO IX – DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, e renumeram-se os demais capítulos e cláusulas, que passarão à seguinte redação:

“CAPÍTULO IX – DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

Cláusula 15ª. Os responsáveis técnicos pela consecução do objeto social são:

MATHEUS PIRES RIBEIRO, brasileiro, engenheiro civil, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, portador do RG nº 39.490.081-9 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 372.090.708-26, CREA-SP sob nº 5071044664 e CONFEA (Registro Nacional) nº 262088615-5, residente e domiciliado na Rua Matias Pinheiro de Carvalho, 75, Jardim Nara Lúcia, CEP: 06704-001, Cotia/SP;

JOSÉ ROBERTO DAS FLORES, brasileiro, engenheiro industrial – mecânica, divorciado, portador do RG nº 20.212.832-5 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 183.099.568-51, CREA-SP: 0682599956 e CONFEA (Registro Nacional) nº 260769558-9, residente e domiciliado na Rua Garuva, 16, Jardim Santa Maria, CEP: 03576-160, São Paulo/SP; e

NYLSON MARCOS DELFIN, brasileiro, engenheiro eletricitista, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, portador do RG nº 29.273.805-5 IIRGD/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 263.530.348-73, CREA-SP nº 5062041102 e CONFEA (Registro Nacional) nº 260762735-4, residente e domiciliado na Rua Barra Mansa, 50, Jardim França, CEP: 02337-040, São Paulo/SP.

CAPÍTULO X - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Clicksign ca9a5bd1-481d-4f54-95f7-e72b19d584e2



Certifico o registro sob o nº 1.429.605/25-0 em 16/12/2025 da empresa JOB ENGENHARIA E SERVICOS LTDA., NIRE nº 35203161989, protocolado sob o nº SPN2563103328. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. MARINA CENTURION DARDANI - Secretário Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/12/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 282759704. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

Cláusula 16ª. Para correspondência em geral, notificações etc., relativas a este contrato e à Sociedade, as mesmas deverão sempre ser encaminhadas para:

Rua Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, nº 1.119 – 8º andar – Sala 812 – Condomínio Edifício Office Tamboré – Tamboré, Barueri/SP, Cep: 06460-040.

Cláusula 17ª. A Sociedade rege-se-á pela legislação em vigor, correspondente a Lei nº 10.406/2002 e as leis fiscais vigentes.

Cláusula 18ª. O administrador da Sociedade declara expressamente e sob as penas da Lei que não está incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei, que o impeça de exercer atividades mercantis, nem por decorrência de lei especial, nem em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, por prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou à propriedade e nem para o exercício das atividades específicas, objeto deste contrato social (Art. 1.011 parágrafo 1º do Código Civil Lei nº 10.406/2002).

Cláusula 19ª. Fica eleito o Fórum Central da Comarca de Barueri, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos do presente contrato, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.”

4. CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE

4.1. Por fim, o sócio decide alterar, ajustar, renumerar e consolidar o Contrato Social da Sociedade que passa a vigor da seguinte forma:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

JOB ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA

CNPJ nº 54.522.867/0001-36

NIRE nº 3520316198-9

CAPÍTULO I – DA DENOMINAÇÃO E SEDE

Cláusula 1ª. A Sociedade girará sob a denominação social de **JOB ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA.**, com sede e foro na Avenida Doutor Marcos Penteado de Ulhoa Rodrigues, nº 1.119 – 8º andar – Sala 812 – Condomínio Edifício Office Tamboré – Tamboré, Barueri/SP, CEP: 06460-040, podendo abrir filiais, agências, sucursais, escritórios, depósitos ou outros, bem como nomear agentes ou representantes em todo o território nacional.

CAPÍTULO II – DO OBJETO SOCIAL E DURAÇÃO

Cláusula 2ª. A Sociedade tem por objeto a prestação de serviços técnicos especializados e consultivos, em saneamento, meio ambiente, engenharia civil e outros serviços correlatos abrangendo as seguintes atividades técnicas:

Clicksign ca9a5bd1-481d-4f54-95f7-e72b19d584e2



Certifico o registro sob o nº 1.429.605/25-0 em 16/12/2025 da empresa JOB ENGENHARIA E SERVICOS LTDA., NIRE nº 35203161989, protocolado sob o nº SPN2563103328. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. MARINA CENTURION DARDANI - Secretário Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/12/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 282759704. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

MATRIZ E FILIAL

Atividade Principal:

- a) *Gestão de redes de esgoto; (código 3701-1/00);*

Secundárias:

- b) *Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes (código 3702-9/00);*
- c) *Testes e análises técnicas (código 7120-1/00)*
- d) *Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação (código 4222-7/01)*
- e) *Medição de consumo de energia elétrica, gás e água (código 8299-7/01);*
- f) *Construção, reforma, reparos, manutenção e conservação de edificações residencial e não residencial, execução de serviços de instalações elétricas, hidrossanitárias, revestimentos, pisos, pintura, telhado e/ou cobertura, caixilhos e afins (código 43.2-43.3-43.9)*
- g) *Fornecimento de pessoal para prestar serviços em instalações prediais, limpeza geral, manutenção, apoio à administração e conservação das instalações dos prédios (código 81.11-81.12);*
- h) *Execução de projetos e obras em geral; reformas, ampliação, manutenção e conservação (código 4120-4/00);*
- i) *Manutenção de estradas, rodovias para passagem de veículos, pavimentação, sinalização com pintura e instalação de placas de sinalização e semelhantes (código 42.11-1)*
- j) *Manutenção de vias urbanas, ruas, praças e calçadas incluindo os trabalhos de superfície, pavimentação e a sinalização com pintura (código 42.13-8);*
- k) *Administração de projetos e obras em geral (código 4399-1/01);*
- l) *Locação de Máquinas e Equipamentos ramos construção e saneamento em geral (código 7732-2/01);*
- m) *Locação de caminhões ramo construção e saneamento em geral (código 7719-5/99);*
- n) *Inspeção veicular, abrangendo a execução e/ou desenvolvimento de todo o processo necessário (software, hardware, equipamentos de inspeção) e emissão de certificados (código 7120-1/00);*
- o) *Participação em outras sociedades, como sócia, quotista ou acionista (código 6463-8/00);*
- p) *Varição e limpeza de vias públicas, logradouros, pátios e obras de arte, terminais, coleta seletiva, operação tapa valas e outras obras e serviços correlatos (código 8129-0/00);*
- q) *Coleta de resíduos não perigosos (código 3811-4/00);*
- r) *Importação e Exportação de máquinas e equipamentos, acessórios e peças de construção e saneamento em geral;*
- s) *Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente (código 7119-7/99);*
- t) *Serviços de Engenharia (código 7112-0/00);*
- u) *Serviços de Arquitetura (código 7111-1/00);*

- v) *Serviços de assistência social sem alojamento (código 8800-6/00);*
- w) *Serviços de cartografia, topografia e geodésia (código 7119-7/01);*
- x) *Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências sociais e humanas (código 7220-7/00);*
- y) *Administração de obras (código 4399-1/01);*
- z) *Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias (código 4399-1/02);*
 - aa) *Atividades de estudos geológicos (código 7119-7/02);*
 - bb) *Construção de obras de arte especiais (código 4212-0/00);*
 - cc) *Construção de edifícios (código 4120-4/00);*
 - dd) *Obras de urbanização — ruas, praças e calçadas (código 4213-8/00);*
 - ee) *Obras de terraplanagem (código 4313-4/00);*
 - ff) *Instalação e manutenção elétrica (código 4321-5/00);*
 - gg) *Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás (código 4322-3/01);*
 - hh) *Obras de alvenaria (código 4399-1/03); e*
 - ii) *Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras;*
 - jj) *Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos (código 3299-0/03);*
 - kk) *Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente; (código 3314-7/10);*
 - ll) *Captação, tratamento e distribuição de água (código 3600-6/01);*
 - mm) *Coleta de resíduos perigosos (código 3812-2/00);*
 - nn) *Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos (código 3821-1/00);*
 - oo) *Tratamento e disposição de resíduos perigosos (código 3822-0/00);*
 - pp) *Incorporação de empreendimentos imobiliários (código 4110-7/00);*
 - qq) *Construção de rodovias e ferrovias (código 4211-1/01);*
 - rr) *Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos código 4211-1/02;*
 - ss) *Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica (código 4221-9/01);*
 - tt) *Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica (código 4221-9/02);*
 - uu) *Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica (código 4221-9/03);*
 - vv) *Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação (código 4222-7/01);*
 - ww) *Obras de irrigação (código 4222-7/02);*
 - xx) *Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto (código 4223-5/00);*
 - yy) *Construção de instalações esportivas e recreativas (código 4299-5/01);*
 - zz) *Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente (código 4299-5/99);*
 - aaa) *Demolição de edifícios e outras estruturas (código 4311-8/01);*
 - bbb) *Preparação de canteiro e limpeza de terreno (código 4311-8/02);*
 - ccc) *Perfurações e sondagens (código 4312-6/00);*
 - ddd) *Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente (código 4319-3/00);*
 - eee) *Instalações de sistema de prevenção contra incêndio (código 4322-3/03);*

Clicksign ca9a5bd1-481d-4f54-95f7-e72b19d584e2



Certifico o registro sob o nº 1.429.605/25-0 em 16/12/2025 da empresa JOB ENGENHARIA E SERVICOS LTDA., NIRE nº 35203161989, protocolado sob o nº SPN2563103328. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. MARINA CENTURION DARDANI - Secretário Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/12/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 282759704. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

- fff) Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos (código 4329-1/04);
- ggg) Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente (código 4329-1/99);
- hhh) Impermeabilização em obras de engenharia civil (código 4330-4/01);
- iii) Serviços de pintura de edifícios em geral (código 4330-4/04);
- jjj) Obras de fundações (código 4391-6/00);
- kkk) Perfuração e construção de poços de água (código 4399-1/05);
- lll) Serviços especializados para construção não especificados anteriormente (código 4399-1/99);
- mmm) Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista (código 4923-0/02);
- nnn) Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal (código 4929-9/01);
- ooo) Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal (código 4930-2/01);
- ppp) Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional (código 4930-2/02);
- qqq) Transporte marítimo de cabotagem – Carga (código 5011-4/01);
- rrr) Transporte marítimo de cabotagem – passageiros (código 5011-4/02);
- sss) Navegação de apoio marítimo (código 5030-1/01);
- ttt) Locação de automóveis sem condutor (código 7711-0/00);
- uuu) Locação de mão-de-obra temporária (código 7820-5/00);
- vvv) Limpeza em prédios e em domicílios (código 8121-4/00);
- www) Imunização e controle de pragas urbanas (código 8122-2/00);
- xxx) Atividades de limpeza não especificadas anteriormente (código 8129-0/00); e
- yyy) Atividades paisagísticas (código 8130-3/00).

Cláusula 3ª. A duração da Sociedade será por prazo indeterminado.

CAPÍTULO III – DO CAPITAL SOCIAL

Cláusula 4ª. O capital social é de R\$ 5.665.000,00 (cinco milhões, seiscentos e sessenta e cinco mil reais), divididos em 566.500 (quinhentas e sessenta e seis e quinhentas mil) quotas no valor unitário de R\$ 10,00 (dez reais), em moeda corrente nacional, totalmente subscrito e integralizado da seguinte forma:

SÓCIO	QUOTAS	VALOR UNITÁRIO	VALOR
DIMITRIUS ANASTASE TZORTZIS	566.500	R\$ 10,00	R\$ 5.665.000,00
TOTAL	566.500	R\$ 10,00	R\$ 5.665.000,00

Parágrafo Único. Do montante do capital social integralizado, são destacados, para efeitos fiscais e designados para a filial São Paulo, a saber:

Filial São Paulo – localizada a Rua Andaraí, nº 111, Vila Maria, São Paulo/SP, CEP: 02117-000, inscrita no CNPJ sob nº 54.522.867/0007-21, devidamente registrada na Junta Comercial sob NIRE nº 35.902.318.861, em sessão de 13/04/2000, com destaque de capital de R\$ 20.000,00

Clicksign ca9a5bd1-481d-4f54-95f7-e72b19d584e2



Certifico o registro sob o nº 1.429.605/25-0 em 16/12/2025 da empresa JOB ENGENHARIA E SERVICOS LTDA., NIRE nº 35203161989, protocolado sob o nº SPN2563103328. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. MARINA CENTURION DARDANI - Secretário Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/12/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 282759704. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

(vinte mil reais) operando contabilidade descentralizada, e com objeto social idêntico ao da matriz.

CAPÍTULO IV – DA RESPONSABILIDADE

Cláusula 5ª. A responsabilidade do sócio é limitada ao valor total de suas quotas, respondendo solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do Art. 1.052 da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002, do Código Civil vigente.

CAPÍTULO V – DA ADMINISTRAÇÃO E DA REPRESENTAÇÃO DA SOCIEDADE

Cláusula 6ª. A administração da Sociedade será exercida pelo sócio administrador DIMITRIUS ANASTASE TZORTZIS, qualificado no preâmbulo deste instrumento, individualmente, em juízo ou fora dele, mediante a assinatura de todos os documentos da Sociedade.

Parágrafo Único. O sócio administrador DIMITRIUS ANASTASE TZORTZIS terá o direito a pró-labore mensal, bem como aos lucros distribuídos, nos termos da legislação vigente.

Cláusula 7ª. O uso da denominação social é de competência exclusiva do sócio administrador acima nomeado, individualmente, competindo-lhe representar a Sociedade em juízo, ou fora dele, nas suas relações com terceiros, bem como, para abrir e movimentar contas bancárias, inclusive para emissão e assinatura de cheque, ocasião em que serão sempre exigidas a assinatura do sócio administrador e/ou, a assinatura de um procurador, cujo procurador uma vez nomeado deverá ter poderes específicos para movimentar a conta bancária e assinar cheques, sob o indispensável carimbo da denominação social “Job Engenharia e Serviços Ltda.”

Parágrafo Primeiro. A nomeação de procuradores em geral, somente poderá ser concretizada pela assinatura do sócio administrador, cujo procurador será sempre nomeado com poderes específicos.

Parágrafo Segundo. O sócio administrador poderá autorizar a prática dos atos discriminados por meio de carta-autorização ou por meio de procuradores investidos de poderes especiais, nos seguintes atos:

- a) Junto a quaisquer repartições públicas federais, estaduais e municipais, inclusive Banco Central do Brasil, Banco do Brasil S/A, Carteira de Comércio Exterior – CACEX, Carteira de Câmbio, Secretaria Especial de Informática – SEI, Secretarias ou Delegacias da Receita Federal, autarquias, sociedades de economia mista e órgãos ou empresas públicas, inclusive em Órgão ou Empresas para licitações ou concorrências públicas;
- b) Junto à Justiça do Trabalho e sindicatos, inclusive versando sobre matéria de admissão, suspensão e demissão de empregados e/ou sobre acordos trabalhistas;

Parágrafo Terceiro: Fica vedado o uso da razão social em avais, fianças, endossos ou quaisquer outras garantias, para fins particulares, em favor de terceiros ou negócios estranhos à Sociedade.

Parágrafo Quarto: Fica estabelecido que a Sociedade não tem conselho fiscal.

CAPÍTULO VI – DOS RESULTADOS E DOS EXERCÍCIOS SOCIAIS

Cláusula 8ª. O exercício social encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano calendário, procedendo-se ao levantamento do Balanço Geral e à correspondente Demonstração de Resultado do Exercício, ou como previsto no parágrafo único desta cláusula, com observância das prescrições sociais, legais e tributárias.

Clicksign ca9a5bd1-481d-4f54-95f7-e72b19d584e2



Certifico o registro sob o nº 1.429.605/25-0 em 16/12/2025 da empresa JOB ENGENHARIA E SERVICOS LTDA., NIRE nº 35203161989, protocolado sob o nº SPN2563103328. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. MARINA CENTURION DARDANI - Secretário Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/12/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 282759704. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

Parágrafo Único: A Sociedade poderá levantar balanços intermediários, mensais, trimestrais, semestrais ou anuais, ou por outros períodos de duração diversa, na forma do “caput” desta cláusula, para apuração de lucros e sua distribuição ao sócio e/ou para outros fins necessários à Sociedade.

Cláusula 9ª. Os lucros e/ou prejuízos do exercício, apurados no encerramento do exercício social de cada período base, mensal, trimestral ou anual, serão atribuídos, e/ou, suportados, pelo sócio na proporção da sua participação no capital social, bem como, em caso de lucro no período, poderá optar em manter o lucro do exercício na conta de lucros acumulados, mediante decisão decorrente do sócio quotista representantes da totalidade do capital social.

Parágrafo Único: Os balanços anuais serão assinados pelo sócio administrador.

CAPÍTULO VII – DA TRANSFORMAÇÃO, DA EXPANSÃO E DOS DIREITOS DA SOCIEDADE

Cláusula 10ª. A presente Sociedade poderá, a qualquer tempo, ser transformada em sociedade anônima ou assumir qualquer outra forma ou modalidade permitida em Lei.

Cláusula 11ª. Quaisquer estudos que visem a modificar, expandir ou alterar as atividades sociais, somente serão aprovados mediante a concordância do sócio quotista.

Cláusula 12ª. As marcas, patentes, aviamentos, “royalties”, projetos, desenhos, pesquisas, tecnologia de serviços e documentos de inventos, serão propriedade exclusiva da Sociedade e não poderão ser cedidos a terceiros sob qualquer justificativa, mesmo após eventual dissolução da Sociedade, sem aprovação do sócio quotista.

CAPÍTULO VIII – DA LIQUIDAÇÃO E DO FALECIMENTO DO SÓCIO

Cláusula 13ª. A Sociedade será dissolvida e liquidada nos casos previstos em lei, neste Contrato Social ou mediante decisão do sócio quotista.

Parágrafo Único: Nas hipóteses indicadas no caput, será liquidante a pessoa indicada pelo sócio, sendo os haveres da Sociedade empregados na liquidação de suas obrigações e o remanescente, se houver, terá a destinação decidida pelo sócio quotista, com base na situação patrimonial da Sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Cláusula 14ª. Falecendo o sócio quotista, a Sociedade continuará suas atividades com os herdeiros do falecido, caso seja de interesse destes. Inexistindo interesse dos herdeiros, a Sociedade será liquidada e dissolvida, nos termos da Cláusula 13ª acima e seu parágrafo único.

CAPÍTULO IX – DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

Cláusula 15ª. Os responsáveis técnicos pela consecução do objeto social são:

MATHEUS PIRES RIBEIRO, brasileiro, engenheiro civil, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, portador do RG nº 39.490.081-9 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 372.090.708-26, CREA-SP sob nº 5071044664 e CONFEA (Registro Nacional) nº 262088615-5, residente e domiciliado na Rua Matias Pinheiro de Carvalho, 75, Jardim Nara Lúcia, CEP: 06704-001, Cotia/SP;

JOSÉ ROBERTO DAS FLORES, brasileiro, engenheiro industrial – mecânica, divorciado, portador do RG nº 20.212.832-5 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 183.099.568-51, CREA-SP: 0682599956

Clicksign ca9a5bd1-481d-4f54-95f7-e72b19d584e2



Certifico o registro sob o nº 1.429.605/25-0 em 16/12/2025 da empresa JOB ENGENHARIA E SERVICOS LTDA., NIRE nº 35203161989, protocolado sob o nº SPN2563103328. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. MARINA CENTURION DARDANI - Secretário Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/12/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 282759704. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

e CONFEA (Registro Nacional) nº 260769558-9, residente e domiciliado na Rua Garuva, 16, Jardim Santa Maria, CEP: 03576-160, São Paulo/SP; e

NYLSON MARCOS DELFIN, brasileiro, engenheiro eletricitista, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, portador do RG nº 29.273.805-5 IIRGD/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 263.530.348-73, CREA-SP nº 5062041102 e CONFEA (Registro Nacional) nº 260762735-4, residente e domiciliado na Rua Barra Mansa, 50, Jardim França, CEP: 02337-040, São Paulo/SP.

CAPÍTULO X - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Cláusula 16ª. Para correspondência em geral, notificações etc., relativas a este contrato e à Sociedade, as mesmas deverão sempre ser encaminhadas para:

Rua Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, nº 1.119 – 8º andar – Sala 812 – Condomínio Edifício Office Tamboré – Tamboré, Barueri/SP, Cep: 06460-040.

Cláusula 17ª. A Sociedade reger-se-á pela legislação em vigor, correspondente a Lei nº 10.406/2002 e as leis fiscais vigentes.

Cláusula 18ª. O administrador da Sociedade declara expressamente e sob as penas da Lei que não está incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei, que o impeça de exercer atividades mercantis, nem por decorrência de lei especial, nem em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, por prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou à propriedade e nem para o exercício das atividades específicas, objeto deste contrato social (Art. 1.011 parágrafo 1º do Código Civil Lei nº 10.406/2002).

Cláusula 19ª. Fica eleito o Fórum Central da Comarca de Barueri, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos do presente contrato, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estar justo e contratado, o sócio administrador assina o presente instrumento particular em uma única via e de forma eletrônica.

Barueri, 5 de dezembro de 2025



DIMITRIUS ANASTASE TZORTZIS

Clicksign ca9a5bd1-481d-4f54-95f7-e72b19d584e2



Certifico o registro sob o nº 1.429.605/25-0 em 16/12/2025 da empresa JOB ENGENHARIA E SERVICOS LTDA., NIRE nº 35203161989, protocolado sob o nº SPN2563103328. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. MARINA CENTURION DARDANI - Secretário Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/12/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 282759704. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

54ª ACS - Job Engenharia e Serviços Ltda.-final.docx

Documento número #ca9a5bd1-481d-4f54-95f7-e72b19d584e2

Hash do documento original (SHA256): d3e795c7f7cc23c10adc37eb92d38a011dc0408613cf08e8c25648bc7d90e34a

Assinaturas

✔ **DIMITRIUS ANASTASE TZORTZIS**

CPF: 006.667.948-63

Assinou em 05 dez 2025 às 17:57:21



DIMITRIUS ANASTASE TZORTZIS

Log

- 05 dez 2025, 17:31:16 Operador com email ruy.camilo@camilo.adv.br na Conta 44c5c422-7d92-4f62-a7d2-5306812a64ce criou este documento número ca9a5bd1-481d-4f54-95f7-e72b19d584e2. Data limite para assinatura do documento: 04 de janeiro de 2026 (17:31). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 05 dez 2025, 17:33:53 Operador com email ruy.camilo@camilo.adv.br na Conta 44c5c422-7d92-4f62-a7d2-5306812a64ce alterou o processo de assinatura. Data limite para assinatura do documento: 05 de janeiro de 2026 (16:58).
- 05 dez 2025, 17:33:53 Operador com email ruy.camilo@camilo.adv.br na Conta 44c5c422-7d92-4f62-a7d2-5306812a64ce adicionou à Lista de Assinatura: dimitriustz@tzortzis.com.br para assinar, via E-mail.
- Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP; Assinatura manuscrita. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo DIMITRIUS ANASTASE TZORTZIS.
- 05 dez 2025, 17:57:21 DIMITRIUS ANASTASE TZORTZIS assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail dimitriustz@tzortzis.com.br. CPF informado: 006.667.948-63. Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo c25b72(...), vide anexo manuscript_05 dez 2025, 17-56-39.png. IP: 191.255.113.244. Componente de assinatura versão 1.1357.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 05 dez 2025, 17:57:22 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número ca9a5bd1-481d-4f54-95f7-e72b19d584e2.



Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001



Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº ca9a5bd1-481d-4f54-95f7-e72b19d584e2, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.

Anexos

DIMITRIUS ANASTASE TZORTZIS

Assinou o documento em 05 dez 2025 às 17:57:21

ASSINATURA MANUSCRITA

Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo c25b72(...)



DIMITRIUS ANASTASE TZORTZIS
manuscript_05 dez 2025, 17-56-39.png



DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Eu **LEANDRO FREITAS OLIVEIRA ABREU CORREIA** com inscrição ativa na(o) Ordem dos Advogados do Brasil sob o nº **471241**, expedida em **07/06/2022**, inscrito no CPF nº 47987424811, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

Documentos apresentados:

Arquivo de Outros (Docs. privados)

Arquivo de Alteração

São Paulo, 10/12/2025.

LEANDRO FREITAS OLIVEIRA ABREU CORREIA



Certifico o registro sob o nº 1.429.605/25-0 em 16/12/2025 da empresa JOB ENGENHARIA E SERVICOS LTDA., NIRE nº 35203161989, protocolado sob o nº SPN2563103328. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. MARINA CENTURION DARDANI - Secretário Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/12/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 282759704. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

TERMO DE ANÁLISE E DECISÃO.

Defiro a (s) solicitação (ões), sob o (s) protocolo (s) **SPN2563103328** de Alteração de Capital e QSA da empresa **JOB ENGENHARIA E SERVICOS LTDA.**.

Assina o presente termo de decisão, mediante certificado digital, o Julgador **Marcelo Jose Duarte Lopes**.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 16/12/2025.

Marcelo Jose Duarte Lopes, CPF: 30520265858

Este documento foi assinado digitalmente por Marcelo Jose Duarte Lopes e é parte integrante sob o protocolo Nº SPN2563103328.





TERMO DE AUTENTICAÇÃO E REGISTRO

Autentico que o ato, assinado digitalmente, pertencente a empresa **JOB ENGENHARIA E SERVICOS LTDA. de NIRE 35203161989**, protocolizado sob o número **SPN2563103328** em **16/12/2025**, encontra-se registrado na JUCESP sob o número **1429605250**.

Assina o registro a Secretário(a)-Geral **Marina Centurion Dardani**.

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo na forma eletrônica, poderão ser verificados no sítio eletrônico: www.jucesp.sp.gov.br, mediante a indicação do número de autenticidade disponível na capa da certidão de inteiro teor.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 16/12/2025.

Marina Centurion Dardani, CPF: 22059603854

R. Guaicurus, 1394 | CEP 05033-060 | Lapa, São Paulo – SP
Fone: (11) 3468-3080



Certifico o registro sob o nº 1.429.605/25-0 em 16/12/2025 da empresa JOB ENGENHARIA E SERVICOS LTDA., NIRE nº 35203161989, protocolado sob o nº SPN2563103328. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. MARINA CENTURION DARDANI - Secretário Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/12/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 282759704. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



TERMO DE CONFORMIDADE JURÍDICA

Eu **LEANDRO FREITAS OLIVEIRA ABREU CORREIA**, com inscrição ativa na(o) OAB/(SP) sob o nº **471241**, expedida em **07/06/2022**, inscrito no CPF nº **47987424811**, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que o contrato social apresentado para o processo número **SPN2563103328** atende as disposições do Código Civil (Lei 10.406/2002), bem como as instruções normativas expedidas pelo Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração (DREI) e demais normas que regem o registro público de empresas.

São Paulo, 10 de dezembro de 2025

LEANDRO FREITAS OLIVEIRA ABREU CORREIA

R. Guaicurus, 1394 | CEP 05033-060 | Lapa, São Paulo – SP
Fone: (11) 3468-3080



Certifico o registro sob o nº 1.429.605/25-0 em 16/12/2025 da empresa JOB ENGENHARIA E SERVICOS LTDA., NIRE nº 35203161989, protocolado sob o nº SPN2563103328. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. MARINA CENTURION DARDANI - Secretário Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/12/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 282759704. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma VRE Digital.

Os nomes indicados para assinatura, bem como seus status em 10/12/2025 são:

Nome Completo	CPF	Data e hora	Certificado
---------------	-----	-------------	-------------

Termo de Conformidade Legal.pdf

LEANDRO FREITAS OLIVEIRA ABREU CORREIA	47987424811	10/12/25 16:47	AC VALID RFB v5 / PDF-1.4
---	-------------	----------------	---------------------------

Documento de Identificação b.pdf

LEANDRO FREITAS OLIVEIRA ABREU CORREIA	47987424811	10/12/25 16:47	AC VALID RFB v5 / PDF-1.4
---	-------------	----------------	---------------------------

Arquivo de Declaração de Autenticidade.pdf

LEANDRO FREITAS OLIVEIRA ABREU CORREIA	47987424811	10/12/25 16:47	AC VALID RFB v5 / PDF-1.4
---	-------------	----------------	---------------------------

54ª ACS - Job Engenharia e Serviços Ltda.-final.docx - Clicksign b.pdf

LEANDRO FREITAS OLIVEIRA ABREU CORREIA	47987424811	10/12/25 16:47	AC VALID RFB v5 / PDF-1.4
---	-------------	----------------	---------------------------

Este documento é referência das assinaturas eletrônicas realizada nas documentações do protocolo Nº SPN2563103328

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO E REGISTRO CIVIL

8600-9

POLEMAN DIMITRI

POLEMAN DIMITRI

SECRETARIA DE IDENTIFICAÇÃO

5219.042987

SECRETARIA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 8.672.463-0 DATA DE EXPIRAR/AN 30/SET/2004

NOME DIMITRIUS ANASTASE TZORTZIS

FILIAÇÃO ANASTASE JEAN TZORTZIS

E MADALENA TZORTZIS

NATURALIDADE S. PAULO - SP DATA DE EXPIRAR/AN 04/MAR/1957

LUGAR ORIGEM SÃO PAULO - SP

BRAS

CC: LV. B010/FLS. 036 / N. 002424

CPF 006667948/63

SECRETARIA DE IDENTIDADE

ASSIGNATURA DO OFÍCIO DE IDENTIFICAÇÃO

LEI N° 7.116 DE 29/08/83



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **006.667.948-63**

Nome: **DIMITRIUS ANASTASE TZORTZIS**

Data de Nascimento: **04/03/1957**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **anterior a 10/11/1990**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **17:55:07** do dia **03/11/2025** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **D893.231D.C8F4.C0FA**



Este documento não substitui o ["Comprovante de Inscrição no CPF"](#).

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)